**ATA Nº 05/2021 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (26.05.2021) às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Valberto Paixão da Silva**, **Sandro Sabino Borges** e a Vereadora **Cristiane Giangarelli,** membros da referida comissão, assim comoa Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, o Advogado Israel Francisco dos Santos e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Dispensada pelos membros da Comissão a leitura da  **a Ata n° 04/2021,**  a qual foi assinada sem qualquer solicitação de retificação. Em seguida passou-se à análise do **Projeto de Lei n° 030/2021**, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, efetuar a abertura de Crédito Especial para alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2021 no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), acompanhado do **Parecer Jurídico n° 043/2021-I,** do Advogado desta Casa, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares n°s 95/98 e 101/2000. Os critérios de conveniência e oportunidade somente poderão ser avaliados pelos senhores Vereadores. Foi analisado o **Parecer n° 15/2021, do Controle Interno,** o qual conclui que, havendo compatibilidade nas peças orçamentárias, entende pela possibilidade de aprovação do referido Projeto de Lei nos termos apresentados e que o Parecer da Controladoria Interna neste processo legislativo é meramente instrutivo e opinativo. Após discussão, a Relatora da Comissão, Vereadora Cristiane apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Sandro e o Vereador Valberto votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**SANDRO SABINO BORGES**

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: